

IPAAM  
FLNº 144  
ASS. mm

RECEBI O ORIGINAL  
Em: 14/06/2021  
Ruberita Santos



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

## LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 266/15-03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: J.H. Araújo Transportes e Turismo Ltda-Me.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Soror Alcoforado, nº 41, Nova Esperança, Manaus-AM

**CNPJ/CPF:** 07.012.448/0001-74

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (92) 99402-8332

**FAX:** (92) 99180-1938

**REGISTRO NO IPAAM:** 1012.2204

**PROCESSO Nº:** 4958/T/14

**ATIVIDADE:** Comércio e Serviços.

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** Rua Soror Alcoforado, nº 41, Nova Esperança, nas coordenadas geográficas 03°04'42,17"S e 60°03'42,82"W, Manaus-AM.

**FINALIDADE:** Autorizar a guarda e manutenção (lanternagem e pintura) de transportes rodoviários.

**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR:** Médio

**PORTE:** Pequeno

**PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA:** 03 ANOS.

### Atenção:

- Esta licença é composta de 12 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

14 JUN 2021

Maria do Carmo Neves dos Santos  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

### RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 266/15-03

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº. 4958/T/14;
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
7. Realizar monitoramento bimestral dos efluentes oriundos do Sistema Separador Água e Óleo – SAO, realizado por laboratório licenciado e cadastrado neste IPAAM, os laudos analíticos indicarem no mínimo os seguintes parâmetros para análise: pH, cor, óleos e graxas minerais, índice de fenóis, turbidez, materiais sedimentáveis, sulfetos, DQO e condutividade elétrica, devendo ser encaminhado semestralmente a este Instituto, os respectivos laudos originais ou cópia autenticada, com assinatura do técnico responsável pela análise. Havendo alterações nos valores estabelecidos na Legislação de quaisquer parâmetros, apresentar relatório com as medidas tomadas para correção;
8. A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por pessoa física/jurídica licenciada por órgão competente para esta atividade;
9. Dar destinação aos óleos usados e contaminados oriundo do processo produtivo, conforme Resolução CONAMA Nº450 de 2012;
10. Fica expressamente proibida a doação, comercialização e uso para demais fins, do óleo lubrificante usado ou contaminado, que não seja rerrefino, conforme determina a Resolução CONAMA nº 362/05.
11. Apresentar no prazo de 30 dias, Cadastro Técnico Federal – CTF, emitido pelo IBAMA
12. Apresentar quando da solicitação da renovação da licença, os seguintes documentos atualizados:
  - a) Comprovante de destinação final dos resíduos gerados na atividade da empresa;
  - b) Documento comprobatório do esgotamento sanitário existente no empreendimento (fossa séptica);
  - c) Dar destinação adequada à borra oriunda do Sistema Separador de Água e Óleo – SAO, registro dos serviços realizados, com comprovante de destinação final;
  - d) Certidão Negativa de Débitos – CND;
  - e) Cadastro da Atividade (modelo IPAAM);